

ORIENTAÇÕES QUANTO AO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS PROUNI PARA O 2º SEMESTRE DE 2025

A **Universidade Católica de Brasília (CATÓLICA)** participante do **Programa Universidade para Todos (PROUNI)**, disponibilizará **77** (setenta e sete) bolsas de 100% (cem por cento) na Lista de Espera para o 2º semestre de 2025, na modalidade presencial.

Os (as) candidatos (as) que manifestaram interesse para as vagas da Lista de Espera para **Católica (UCB)** deverão apresentar toda a documentação para a comprovação das informações, de acordo com a **Relação de Documentos** disponível no endereço eletrônico desta instituição, ver *link*: [Documentos Prouni 2025.2](#).

A entrega presencial da documentação deverá ser realizada na UCB situada a **QS 07, Lote 1, EPCT no Hall do Bloco A e B (em frente a sala A-002)** no período de **29 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025** nos horários de atendimento de **segunda-feira a sexta-feira** das 08h30 às 17h00.

Para fins de comprovação das informações inseridas no ato da inscrição, o **Formulário Socioeconômico Unificado da Bolsa ProUni**, disponibilizado pelo *site* desta Instituição de Ensino Superior (IES) deverá ser entregue devidamente preenchido, pelo candidato (a)/responsável legal e/ou financeiro, de modo presencial nesta **IES**, junto a **CÓPIA LEGÍVEL** de **CADA** documento solicitado, conforme relação de documentos publicada, de **CADA** pessoa que compõe o grupo familiar do (a) candidato (a) pré-selecionado (a).

O recebimento da documentação pela Unidade de Missão não implica que os requisitos do Edital Normativo do ProUni foram plenamente atendidos, visto que a análise se dará em momento posterior. Sendo assim, o (a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo pelos canais de comunicação da instituição, *site* ou ao *e-mail* informado e cadastrado pelo (a) candidato (a) na base de dados do Ministério da Educação (MEC), bem como no ato do preenchimento do Formulário Socioeconômico junto a esta IES.

A **AUSÊNCIA** de quaisquer documentos poderá ocasionar o indeferimento do processo. A Unidade de Missão não se responsabilizará pela **FALTA** de qualquer documento exigido na Relação de Documentos publicada, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro.

Na fase de aferição das informações prestadas pelos (as) candidato (as) será

observada a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) participantes da Lista de Espera e a existência de bolsas disponíveis, conforme § 1º do art. 24 da Portaria Normativa nº 1, de 02 de janeiro de 2015, expedida pelo Ministério da Educação (MEC).

O resultado da aferição das informações poderá ser acompanhado pelo site do Órgão Gestor do Prouni, link: <https://accessunico.mec.gov.br/prouni> a partir de **20 de setembro de 2025**.

As datas, cronograma e procedimentos divulgados para realização do Processo Seletivo do ProUni poderá sofrer alterações por determinação do MEC, assim em caso de qualquer alteração, será divulgado.

Em caso de aprovação da Bolsa Prouni, essa será suspensa em atenção ao Parágrafo único do Art. 27 da Portaria MEC Nº 1/2015, pois a concessão da bolsa é incompatível com o período letivo da instituição, então para evitar reprovação por faltas será necessária a realização desse procedimento. Salvo, se tratar de estudante desta IES devidamente matriculado, neste semestre letivo, e obter concessão da bolsa no mesmo curso, turno e modalidade.

Se o candidato aprovado pela Bolsa Prouni for estudante pagante matriculado desta IES deverá proceder com solicitação de devolução de valores pagos, bem como solicitar cancelamento de benefício estudantil (FIES) vigente para que possa lançar a Bolsa Prouni Integral.

Orientamos a leitura atenta as instruções necessárias para efetiva participação no Processo Seletivo de Concessão da Bolsa Prouni, devidamente publicadas no *site* institucional. Em caso de dúvida, consulte o **FAQ** disponível no site: [ProUni - Universidade Católica de Brasília](#) ou utilize o canal de comunicação do PCB (UCB) através do número telefônico: **(61) 3356-9498** de segunda-feira a sexta-feira, conforme horários supracitados.

Programa de Concessão de Benefício - PCB